



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Praça Dom Jerônimo, S/N
Fones: 611.1100 - 611.1260 - 611.1866

LEI Nº 129/97

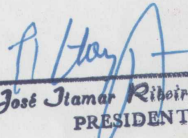
Denomina oficialmente de Rua Pedro Grendene, a artéria que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Pedro Grendene, a artéria anteriormente cognominada de Alameda Bahia, que inicia-se na Av. Pimentel Gomes (esquina do CAIC) e termina na Rua Alameda Ceará, no bairro da Colina, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de junho de 1997.



José Iamar Ribeiro da Silva
PRESIDENTE